



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 0520/14
OL
Resp. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 24 /2013

PROJETO DE LEI

Nº 24 / 14

Exmo. Sr. Presidente

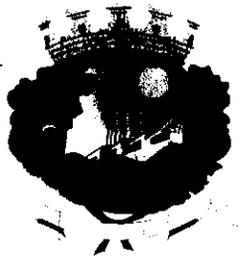
Nobres Vereadores

Cumprimentando os nobres edis, o vereador **Paulo Roberto Montero**, encaminha para a devida apreciação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL ESTUDANTIL COM O TEMA DROGAS; SEXUALIDADE PRECOCE E ALCOOLISMO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS."**

Justificativa:

Identificamos três pilares de problemas em nossos jovens de hoje, A Sexualidade Precoce, Drogas e o Alcoolismo.

Sem exageros, em meados de Dezembro de 2013, quando as lojas da cidade ficaram abertas até mais tarde, as ruas e principalmente o Coreto foi tomado por uma multidão de Jovens, ingerindo altas quantidades de bebidas alcoólicas, sendo que a maioria deste jovens são alunos da rede municipal e privada de ensino nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

...M.V.
Proc. Nº 0520/14
Fls. 02
Esp. 1

ESTADO DE SÃO PAULO

Pesquisadores da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) divulgaram, um levantamento inédito sobre o consumo de drogas entre estudantes de escolas privadas paulistanas.

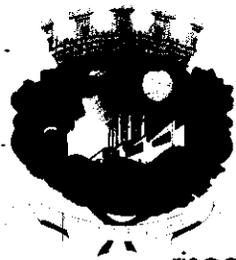
O estudo – que contou com apoio da FAPESP por meio da modalidade Auxílio à Pesquisa Regular – teve a participação de 5.226 alunos dos 8º e 9º anos do ensino fundamental e dos três anos do ensino médio, em 37 escolas.

De todas as drogas o álcool se mostrou, de longe, a mais usada: 40% dos estudantes haviam bebido no mês anterior à pesquisa, enquanto 10% haviam consumido tabaco, a segunda droga mais prevalente. O álcool é também a droga que começa a ser consumida mais cedo, com média de idade de 12,5 anos. O primeiro consumo de álcool ocorreu em casa para a maior parte dos entrevistados: 46%.

Segundo a coordenadora do estudo, Ana Regina Noto, pesquisadora do Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (Cebid) da Unifesp, um dos dados que mais chamou a atenção no levantamento é que, no ensino médio, 33% dos alunos consumiram álcool no padrão conhecido como binge drinking – ou “beber pesado episódico” – no mês anterior à pesquisa.

O comportamento binge se caracteriza pelo consumo, na mesma ocasião, de cinco ou mais doses de 14 gramas de etanol – valor correspondente a cinco latas de cerveja (ou copos de vinho ou doses de bebida destilada).

O estudo revelou padrões de consumo que merecem atenção entre os estudantes da rede particular, em especial em relação ao álcool. Um terço dos alunos do ensino médio relatou prática de binge drinking no mês anterior ao estudo, o que é uma porcentagem extremamente elevada. Esse comportamento traz alto



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 0520/14
Fls. 03

risco, pois o adolescente embriagado fica em situação de vulnerabilidade em vários aspectos da vida, favorecendo brigas, acidentes de trânsito e sexo desprotegido, por exemplo", disse Ana Regina à Agência FAPESP¹.

Orientação Sexual deve ser utilizada como instrumento preventivo da AIDS, da gravidez precoce, do aborto e das DSTs, sendo alvo constante de discussão na família, na escola e na comunidade.

Na verdade, antigamente as crianças amadureciam praticamente dentro dos padrões estabelecidos de acordo com a ciência do ser humano, mas atualmente as crianças despertam mais cedo para a questão sexual, assumem papéis de pais e mães sendo que muitas vezes mal iniciaram a fase da adolescência, o que não condiz com a capacidade deles no sentido de maturidade.

Segundo a informação extraída do site da Revista Veja²: **"Já experimentei maconha, ecstasy, LSD e lança perfume, sempre em festas e na companhia de amigos. Na minha escola, entre os mais velhos, difícil é achar quem nunca usou nenhuma dessas coisas"**. A declaração é de uma garota de apenas 14 anos, que estuda em um colégio de classe média de São Paulo. Há ainda um dado a ser acrescentando na já preocupante relação entre jovens e drogas: a escola, local onde crianças e adolescentes passam a maior parte do tempo, vem se tornando a porta de entrada para o mundo da experimentação.

"É ali que os jovens aprendem a beijar e têm sua iniciação sexual, mas também pode ser ali o lugar onde eles terão o primeiro contato com as drogas", afirma Ronaldo Laranjeira, psiquiatra e coordenador da Unidade de Pesquisa em Álcool e Drogas na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de São Paulo

¹<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/alcool-33-dos-jovens-de-escolas-privadas-de-sp-ja-tomaram-porre/n1237655782511.html>

²<http://veja.abril.com.br/noticia/educacao/drogas-perigo-ronda-escolas>



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 0520/14
Fls. 04
17

(Unifesp). **"Geralmente, a experiência começa com drogas legais, como álcool, tabaco e cola de sapateiro. Em seguida, entram as drogas ilícitas e, entre essas, a maconha está em primeiro lugar quando se trata de ambiente escolar."**

Criar mecanismos que possam auxiliar os Professores nas escolas a tratarem dos assuntos, Sexualidade; Drogas e Alcoolismo vem de encontro com o papel do Legislativo, atento nas realidades e nos problemas sociais de nossa cidade.

Considerando que, os primeiros degraus do século XXI reforçam um mundo globalizado que, indubitavelmente, a arte desempenha em nosso espaço terráqueo um importante papel na vida dos jovens e promove a expressão da identidade cultural.

Incentivar às artes e à cultura é fundamental para o desenvolvimento criativo intelectual de crianças e adolescentes que, encorajarmos o processo de transformação social ao desenvolvimento humano é o nosso dever, como Legisladores.

A implementação de políticas públicas para contenção dos temas Sexualidade Precoce; Drogas e Alcoolismo a serem abordados entre os jovens em nível escolar, é o maior objeto do projeto em tela.

Entendemos que com informações e concretização dos alunos das escolas municipais e privadas a respeito das conseqüências advindas nessa fase de formação de sexo precoce, uso de drogas e bebidas alcoólicas, assim através desse mundo cultural onde os alunos tenham que pesquisar para elaborar seus filmes, teatros



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 0520/14
Fls. 05

ou danças, tenham o despertar para uma melhor consciência e de uma nova realidade de vida.

Considerando que, a criação do Festival Cultural Estudantil irá desvelar o potencial artístico dos nossos estudantes, bem como irá incentivar a reflexão sobre temas de suma importância, para a sua formação acadêmica e de vida;

Isto posto, conto com o apoio dos demais pares desta Casa de Leis para a devida apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, incentivando ainda nesse ano letivo para que no mês de Dezembro possam ser apresentados os primeiros trabalhos por eles desenvolvidos em suas respectivas escolas.

Valinhos, aos 13 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO MONTERO
VEREADOR- SOLIDARIEDADE

Nº do Processo: 00520/2014

Data: 17/02/2014

Nº: 0024/2014

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Dispõe sobre a criação do Festival Cultural Estudantil com o Tema Drogas; Sexualidade Precoce e Alcoolismo nas Escolas da Rede pública e privada do Município de Valinhos.

Autor: **PAULO ROBERTO MONTERO**



C.M.V.
Proc. N° 0520/04
Fls. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL ESTUDANTIL COM O TEMA DROGAS; SEXUALIDADE PRECOCE E ALCOOLISMO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS."

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Festival Cultural Estudantil com o tema **drogas; sexualidade precoce e alcoolismo**, voltado aos alunos da rede pública e particular em todos os níveis, na Cidade de Valinhos.

Art. 2º O Festival abrangerá vários campos da criação artística, como: teatro, dança, cinema, artes plásticas, literatura, poesia, fotografia, entre outros.



C.M.V.
Proc. Nº 05201/14
Fls. 07
Resp. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Caberá às Secretarias de Educação e Cultura regulamentarem, organizarem e realizarem o evento ora criado.

Art. 4º O período do Festival dar-se-á no mês de Dezembro de cada ano.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignada em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.